



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História de Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DA SAÚDE

São Vicente, 11 de outubro de 2024

**Memorando nº 031/2024 – COF/SESAU-SV**

**À COPAC**

## **1. BREVE RELATO.**

Trata-se de pedido de esclarecimento interposto pela empresa **CLJ VEICULOS LTDA**, nos autos do processo nº 6219/2024, que versa sobre a contratação de empresa para o fornecimento de 02 (dois) veículos de passeio e 02 (dois) veículos tipo pick-up, para atender as demandas da Diretoria de Atenção Primária à Saúde (DAPS) e 01 (um) veículo tipo van adaptada, para atender as necessidades do Centro de Atendimento Especializado à Saúde da Criança com Deficiência - São Camilo, da Diretoria de Atenção Especializada da Secretaria da Saúde de São Vicente.

## **2. DO QUESTIONAMENTO FEITO PELA EMPRESA.**

a) se será aceito o ar condicionado do salão homologado pela fábrica;

## **3. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO.**

O pedido de esclarecimento interposto pela **CLJ VEICULOS LTDA** é tempestivo.

## **4. DO FUNDAMENTO.**

Diante do pedido de impugnação seguem as respostas sobre os itens mencionados:

Item A, **se será aceito o ar condicionado do salão homologado pela fábrica**, como é citado pela própria empresa, os aparelhos de ar condicionados homologados pela fábrica, possuem certificação da montadora e garantia, sendo assim, não difere em nada dos equipamentos que saem da fábrica com o veículo.

Diante disso, não resta alternativa a esta equipe técnica senão aceitar a condição solicitada pela empresa.



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História de Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DA SAÚDE

#### 4. DA CONCLUSÃO.

Diante do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido de esclarecimento.

Solicito informe à empresa **CLJ VEICULOS LTDA.**

**Luciano Lopes Veiga**

Coordenador

Coord. de Frota – SESAUSV